

Estado do Paraná

ADO NO DIÁRIO OFICIAL

CONTRATO Nº 256/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2014

Processo LC n.º 655 – Homologado em 17/11/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA — ME, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado — PR, CEP 85.948-000, telefone para contato n.º 45-3282-1402, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Clausula Primeira: Do Objeto

Aquisição de material elétrico e afins, bem como contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, no Município de Pato Bragado — PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 160/2014, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/	COR MARCA	Valor Unitário
	-			Branca	
1	100	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 17,00
				Branca	
2	20	und	Lâmpada Strobe Light, 1w,, E-27, 220v	(TASCHIBRA)	R\$ 17,00
				Leitosa	
3	400	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 127v,	(TASCHIBRA)	R\$ 1,70
				Leitosa	
4	100	und	Lâmpada bolinha Incandescente , 15w, E-27, 220v,_	(TASCHIBRA)	R\$ 1,70
			Lâmpada Fluorescente Compactas Espiral TKSC 14,	Diversas	
5	30	und	14w, E-27,127v	(TASCHIBRA)	R\$ 13,56



Estado do Paraná

	الما الما الما الما الما الما الما الما	1	1	1	•
			Lâmpada Fluorescente Compacta Economica 3U,	Luz Negra	
6	10	und	25w, E-27, 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 19,34
			·	Diversas	
7	80	und	Lâmpada fluorescente turbolar colorido, 40w, 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 13,57
			Cordas Luminosas Incandescente 2 fios, 11mm,	Branca	
8	1500	mts	127v	(TASCHIBRA)	R\$ 2,98
	l			Leitosa	_
9	200	mts	Cordas luminosas leitosa 2 fios, 13mm, 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 7,48
				Verde	
10	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 10,67
		_		Azul	54456=
11	264	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 10,67
				Amarela	DĆ 40 67
12	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm , 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 10,67
42	00		Canda dania and LED 2000k 2 fee 42 mm 427.	Vermelha	D¢ 10.67
13	88	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm, 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 10,67
1 44	220		Condon luminoson LED 2000k 2 fine 12mm 127v	Colorida	B¢ 10.67
14	220	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm, 127v	(TASCHIBRA) Colorida	R\$ 10,67
15	352	mts	Cordas luminosas LED 3000k 2 fios, 13mm, 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 10,67
13	332	11115	COTUAS IUITITIOSAS LED 3000K 2 1105, 13111111 , 127V	branco	NŞ 10,07
			Cordões luminosos Globinho estáticos LED, 35leds,	(Leitoso)	
16	15	und	5.75m, 3w,127v	(TASCHIBRA)	R\$ 21,08
			Cordões luminosos LED estático Isolação Cristal 96	cores a escolha	
17	20	und	leds, 5,75m, 10w, 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 26,01
		una		cores a escolha	114 20,01
18	120	und	Cordões Luminosos a Pilha AA estático, 20 leds,1,90m, 1w,	(TASCHIBRA)	R\$ 20,19
10	120	unu	ieus, I, 50III, IW,	Cinza	N\$ 20,13
19	20	und	Relé fotoelétrico RM-74/N127, 1000W, 127v	(ILUMATIC)	R\$ 40,33
	20	unu		Cinza	117 40,55
20	10	und	Relé fotoelétrico RM-74/220, 1000W, 220v	(ILUMATIC)	R\$ 40,77
			Refletor Led RGB IP 16 cores, c/ controle remoto		
			7m, Função ON/OFF, Bright, Flasch, Strobe, Fade,		
21	12	und	Smooth, a prova d'água , 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 178,93
22	15	und	Tomada Eletrica Universal (T)	(MARGIRIUS)	R\$ 5,58
23	150	und	Soquete lâmpada Fluerecente c/ rabicho, cebolinha	(DERCOLUX)	R\$ 0,65
				Branca	
24	2000	mts	Fio paralelo 2,5mm	(CORFIO)	R\$ 2,55
				Branca	
25	1500	mts	Fio paralelo 1,5mm	(CORFIO)	R\$ 1,62
26	400	mts	Cabo Alumínio quadruplex - 16mm²	(CORFIO)	R\$ 5,63
27	10	rolo	Arame nº 18	(GERDAU)	R\$ 12,54
28	10	rolo	Arame nº 16	(GERDAU)	R\$ 10,50
29	10	kg	Corda Náilon nº 2,5	( CLCCORDAS	R\$ 50,28
30	50	und	Fita isolante 20 mt	Preta	R\$ 4,25
			1		



Estado do Paraná

				(TIGRE)	
		_		Diversas	
31	20	lts	Tinta Spray c/400ml, brilhante	(CHEMICOLOR)	R\$ 18,57
				Verniz	
32	10	its	Tinta Spray verniz c/400ml,	(CHEMICOLOR)	R\$ 18,57
				Branca	
33	80	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100 mm)	(DISMA)	R\$ 3,88
		+	Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x140	branca	
34	30	pct	mm)	(DISMA)	R\$ 8,48
			Abraçadeira de nylon branca 100unid (3,6x200	Branca	
35	20	pct	mm)	(DISMA)	R\$ 12,03
20	40			Diversas	54.60.55
36	10	pct	Abraçadeira de nylon 100unid (4,8x280mm)	(DISMA)	R\$ 23,55
27			Alamandaire de codes FOunid (4.0, 200 mass)	Diversas	DĆ 20.76
37	4	pct	Abraçadeira de nylon 50unid (4,0x380 mm)	(DISMA)	R\$ 38,76
	400		Capa de terminação 13mm	Transparente	
38	100	und		(TASCHIBRA)	R\$ 1,70
				Transparente	_
39	200	und	Capa de terminação 11mm	(TASCHIBRA)	R\$ 1,13
40	4	und	Alicate de corte	(DISMA)	R\$ 26,39
41	40	pct	Cabo de força 11mm, embalagem 5 peças	(TASCHIBRA)	R\$ 45,69
				Diversas	
42	12	und	Projetor holográfico laser LED, 127v	(TASCHIBRA)	R\$ 80,75
43	4	und	Flúido liquido de bolha de sabão 5 litros	(LIMP)	R\$ 5,58
				Branca	
44	6	lts	Spray Neve Artificial 300ml	(CHEMICOLOR)	R\$ 16,15
			Spray Glitter 100ml (Indicado para: papel, madeiras,	Diversas	
45	10	lts	tecidos, etc)	(CHEMICOLOR)	R\$ 24,23
46	40	und	Madeirite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m	THEOBALD	R\$ 22,61
			Grampos p/ grampeador de pressão - (106/4)		
47	6	und	c/3.500 grampos	ACC	R\$ 6,46
			Grampos p/ grampeador de pressão - (106/6)		
48	10	und	c/3.500 grampos	ACC	R\$ 7,27
40	2		Grampos p/ grampeador de pressão - (106/8)	466	P. C. 00
49	2	und	c/3.500 grampos	ACC	R\$ 8,88
50	120	und	Pilhas AA recarregável	ALCALINA	R\$ 8,08
	•		Carregador Universal Bivolt 4 Pilhas Recarregáveis	NAME OF THE ACCES	DA EC E2
51	6	und	AA	MULTILASER	R\$ 56,53
	1000		£:	branco	DĆ 2.70
52	1000	mts	fio paralelo 2X4mm	(CORFIO)	R\$ 3,70
53	Ω1	Glob	Mão do abra para ligação na rada do baiya terra	MACD Dráncia	P¢ 4 000 00
33	01	al	Mão de obra o manutonção do ornamentação	MFB –Própria	R\$ 4.000,00
		Glob	Mão de obra e manutenção da ornamentação,		
54	01	al	período de 01/12/2014 à 20/01/20154, com ART devidamente recolhida.	MFB- Própria	R\$ 7.100,00
34		di	devidamente reconnua.	INILD- LIODUG	γ2 \'T∩∩'∩∩





Estado do Paraná

			Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e		
		Glob	serviços da ornamentação natalina, com ART		
 55	01	al	devidamente recolhida.	MFB - Própria	R\$ 2.058,60

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 160/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). O pagamento dos materiais, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança; Os serviços serão pagos 50% (cinquenta por cento) em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação das ARTs devidamente recolhidas, e o restante do valor do contrato, até o dia 10 de fevereiro de 2015.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. (SICREDI / Agência 715 / C-c n.º 8645-2)

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de até 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.006 - Departamento de Cultura

### 1339212002.029 – Organização de festividades e Eventos do Município

3.3.90.30.26.6144 - Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.05.6148 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.16.6149 - Manutenção e Conservação de bens imóveis

R



Estado do Paraná

3.3.90.30.24.6145 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.42.6146 - Ferramentas

3.3.90.30.16.6147 - Material de Expediente

### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

R



Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado - PR., em 17 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTI

**Arnildo Rieger** 

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME - CONTRATADO

Margarete Fritzen Biasebetti